



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640 - 000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.081/2005

Ementa: “ *Que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências*”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, DECRETA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO, a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a seguinte dotação no Orçamento do Município de Mar de Espanha/MG.

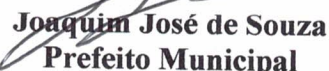
04-	Departamento Educação, Cultura, Turismo e Esporte	
01-	Cultura, Turismo e Esporte	
01-27-	Desporto e Lazer	
01.27.812-	Desporto Comunitário	
01.27.812.037	Fortalecimento do Desporto Amador	
01.27.812.037.1.0023	Construção e Aparentamento de Pista de Skate	
449051-	Obras e Instalação.....	R\$50.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial de dotações do Orçamento do Município vigente, em atendimento ao § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 17 dias do mês de maio de 2005.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 1081 , SANCIONADA EM 17/05/05
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE

17/05/05 A 25/05/05